



**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 22225/2022**

**CNPJ: 36.353.055/0001-22**

**Nome: SUHENA ROCHA DA SILVA DE QUEIROS 93871031291**

**Endereço: CEARA, 3556**

**Bairro: 70 BEC**

**Cidade: RIO BRANCO UF: AC**

Foi salvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 04/05/2022 08:35:18 <horário do Acre>.

Válida até 03/07/2022.

Código de autenticidade da certidão: **1146.E65E.8C7D.DE8B.898A.9CA4.E168.64B3.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.353.055/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/02/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUHENA ROCHA DA SILVA DE QUEIROS 93871031291</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRIADE TACTICAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV CEARA</b>	NÚMERO <b>3556</b>	COMPLEMENTO <b>APT 04</b>
CEP <b>69.918-108</b>	BARRO/DISTRITO <b>70 BEC</b>	MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>
		UF <b>AC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(68) 3227-2545</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/02/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2022** às **14:30:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUHENA ROCHA DA SILVA DE QUEIROS 93871031291**  
CNPJ: **36.353.055/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:18 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **13C9.1FC4.F239.B1EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 04/05/2022

Hora Emissão: 14:42

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Número: 736726

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

\* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa



Nome/Razão Social:  
SUHENA ROCHA DA SILVA DE QUEIROS 93871031291

Inscrição Estadual:

01.063.699/001-76

Identidade:

CNPJ:

36.3.055/0001-22

CPF:

Endereço:

AVENIDA CEARA, Nº 3556  
BAIRRO: 70 BEC, CEP: 69.918-108

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Sexta-feira, 6 de Maio de 2022, 12:38

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Doutras Informações:

Data de Validade:

12/07/2022

Código de Autenticidade:

3f351b17787206ae

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUHENA ROCHA DA SILVA DE QUEIROS 93871031291 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.353.055/0001-22

Certidão nº: 14436706/2022

Expedição: 06/05/2022, às 14:46:48

Validade: 02/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUHENA ROCHA DA SILVA DE QUEIROS 93871031291 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.353.055/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Erro: Operation is not valid due to the current state of the object.

## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL



### Dados do Contribuinte

CNPJ: **36.353.055/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo**, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **sexta-feira, 6 de maio de 2022**

Data da Validade: **terça-feira, 5 de julho de 2022**

AUTENTICAÇÃO nº: 1348992-1BF0A113B0-C0E6D41F

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco -  
ACRE. Cep.: 69.900-589  
Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO ACRE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO  
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL



Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 08/05/2022, CERTIFICAMOS que:

**NADA CONSTA** nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Suhena Rocha da Silva de Queiros**, ou vinculado ao **CNPJ 36.353.055/0001-22**.

**Observações:**

- A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
- Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 9 de maio de 2022.

CERTIDÃO Nº: 001950947  
0001950947

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** SUHENA ROCHA DA SILVA DE QUEIROS  
**CPF** 938.710.312-91

**CNPJ** 36.353.055/0001-22  
**Data de Abertura** 12/02/2020

**Nome Empresarial** SUHENA ROCHA DA SILVA DE QUEIROS 93871031291

**Nome Fantasia** TRIADE TACTICAL

**Capital Social** 200,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 12/02/2020

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
69918-108	AVENIDA CEARA	3556	APT 04
Bairro	Município	UF	
70 BEC	RIO BRANCO	AC	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
Período	12/02/2020	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

### Atividade Principal (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

### Ocupações Secundárias

Promotor(a) de vendas, independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

Professor(a) particular, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente



## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## DECLARAÇÃO

A empresa Táctico Tático, inscrita no CNPJ sob nº 36.353.055/0001-22,  
por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a) Sulma Rocha da Silva de Aquino, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº 10432434 Órgão expedidor SSPC e do C.P.F nº  
938.210.312-91.

**DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que não mantenho a meu  
serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de  
Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente;

(Local e data) Rio Branco, de 09 de maio de 2007.

Sulma Rocha da Silva de Aquino  
(representante legal com – nome e cargo)



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A empresa Grúpe Tactical, inscrita no CNPJ sob nº 36.353.055/0001-22  
por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a) Suzanna Rocha da Silva de Queiroz, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº 10432434 Órgão expedidor SSP AC e do C.P.F nº  
938.710.312-91.

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da  
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo  
na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Local e data) Rio Branco - AC, 09 de maio de 2008.

Suzanna Rocha da Silva de Queiroz  
(representante legal com – nome e cargo)